



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS-TO

Código 5432023598

TERÇA, 12 DE SETEMBRO DE 2023

ANO IV

EDIÇÃO N° 543

Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Ananás-TO
Av. Duque de Caxias, nº 300 - Centro
Ananás-TO / CEP: 77890000

VALDEMAR BATISTA NEPOMOCENO
Prefeito Municipal

- ✓ **Diário Oficial Assinado Eletronicamente.**
- ✓ Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.11rc5.
- ✓ Imprensa oficial instituída por **585 de 17 de Março de 2020**

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Diário Oficial na internet, no endereço

<https://www.ananas.to.gov.br/diariooficial>

por meio do código de verificação ou QR Code.

SUMÁRIO

► Prefeitura Municipal	2
LEI MUNICIPAL Nº 671/2023	2
DECRETO Nº 361/2023	2
PORTARIA Nº 751/2023	2

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.3.1



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

5432023598

PREFEITURA MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 671/2023

“Dispõe sobre a autorização para o Poder Executivo doar um bem imóvel destinado a Polícia Militar do Estado do Tocantins e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ananás aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, pela presente Lei, doar um imóvel (terreno) à Polícia Militar do Estado do Tocantins.

Art. 2º- O referido imóvel de que trata o caput do art. 1º, possui a seguinte localização, dimensão e características:

IMÓVEL	TERRENO URBANO, QUADRA 68, LOTE 01.
LOCALIZAÇÃO	RUA DOS BURITIS, CENTRO, ANANÁS/TO.
ÁREA DO IMÓVEL	1.800,00 m².
PROPRIETÁRIO	MUNICÍPIO DE ANANÁS.
DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO	Pela frente limita-se com a Rua dos Buritis, medindo 40 metros, pelo fundo limita-se com o imóvel do senhor Antônio Assis Vieira de Sousa medindo 45 metros, pelo lado esquerdo limita-se com o imóvel da senhora Maria Major Araújo Nascimento medindo 45 metros, perfazendo um total de 1.800,00 m² (mil e oitocentos metros quadrados).

Art. 3º- A doação do imóvel tem como objetivo proporcionar a Polícia Militar do Estado do Tocantins, condições para construir o próprio prédio do Destacamento Militar, na cidade de Ananás/TO.

Art. 4º- Fica estabelecido, a partir da data da publicação desta Lei que, a Polícia Militar do Estado do Tocantins, deverá iniciar a construção da sede do Destacamento e terá o prazo máximo de 03 (três) anos, para concluir a obra, na sede do município de Ananás.

Parágrafo Único. O descumprimento do disposto neste artigo, sem justificativa prévia, cumulado com autorização do Poder Executivo Municipal, implica na imediata reversão do imóvel, a partir da nulidade do Ato, através de Decreto do Executivo Municipal.

Art. 5º- É parte integrante da presente Lei a Escritura Pública de Compra e Venda, registrada no Livro nº 9, Folhas nº 01 a 03 do Cartório de Registro de Imóveis de Ananás.

Art. 6º- Os custos de transferência da propriedade do imóvel correrão por conta da Polícia Militar.

Art. 7º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS, 11 de setembro de 2023.

VALDEMAR BATISTA NEPOMOCENO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 361/2023

“DISPÕE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO AO SERVIDOR ABAIXO

INDICADO, COM PERCENTUAL DEFINIDO DE ACORDO COM O VENCIMENTO BASE”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS - ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com base na Lei 546/2017,

DECRETA:

Art. 1º. CONCEDER, a servidora **ELIENE DA SILVA SILVEIRA**, Mat. 26521, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, Gratificação de 25%, calculada sobre o valor do vencimento base.

Art. 2º. REVOGAR, Gratificação de 25%, calculada sobre o valor do vencimento base, concedida através do Decreto nº 359/2023 de 06 de setembro de 2023, para a servidora **ELIZANGELA TORRES DOS SANTOS LIMA**: Mat. 26581, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde,

Art. 3º. REVOGAR, Gratificação de 25%, calculada sobre o valor do vencimento base, concedida através do Decreto nº 359/2023 de 06 de setembro de 2023, para a servidora **IRMAR RODRIGUES DE SOUSA LIMA**: Mat. 253691, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 06 de setembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS-TO, AOS 11 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2023.

VALDEMAR BATISTA NEPOMOCENO

Prefeito do Municipal

PORTARIA Nº 751/2023

“Dispõe sobre concessão de diárias á Servidor, quando em deslocamento de viagens a serviço desta Municipalidade, e dá outras providências.”

O prefeito Municipal de Ananás, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e a vista dos dispositivos contidos na Lei Nº 470 de 15 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a senhor (a) **CLEUDEIR DA SILVA ARAUJO- Auxiliar Administrativo**, para empreender viagem à cidade de **ARAGUAINA - TO**, para participar de

Curso de Capacitação TRANSFEREGOV módulo “A” e “B”, Projeto, Apresentação de Propostas, Execução e Prestação de Contas setembro de 23.

Devendo sair às 19h00min do dia 11/09/2023 e com hora prevista para chegada as 21h30 min do dia 15/09/2023, com direito a percepção de 04 (quatro) diária de viagem no valor de R\$ **129,00 (cento e vinte e nove reais)**, perfazendo um total de **R\$ 516,00** (quinhentos e dezesseis reais).

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Ananás - TO, Gabinete do Prefeito Municipal de Ananás, Tocantins, 12 de setembro de 2023

VALDEMAR BATISTA NEPOMOCENO

PREFEITO MUNICIPAL



1599659753473976702